



**Processo administrativo nº 107/2023**

**Pregão Eletrônico nº 026/2023**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços gráficos, bandeiras e itens de papelaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

Adoto como razões e fundamentos de decidir a bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico de Cardoso, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, no qual se sagrou vencedora a seguinte empresa:

- 1- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 01, no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais);
- 2- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 02, no valor de R\$ 14.982,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais);
- 3- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 03, no valor de R\$ 54.987,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais);
- 4- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 04, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais);
- 5- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 07, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);
- 6- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 08, no valor de R\$ 4.797,00 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais);
- 7- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 09, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais);
- 8- **INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA:** lote nº 12, no valor de R\$ 5.494,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais);

Saliente-se que esta empresa foi a que apresentou as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 21 de julho de 2023.

**Erardo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal**